



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190815.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de São Borja

Aos 08 dias do mês de outubro de 2019, compareceu à sede da Vara do Trabalho de São Borja o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 4056/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Lenara Aita Bozzetto, pelo Diretor de Secretaria, Aparicio Brasil Cabral Neto, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19.04.1990

Data da última correição realizada: 15.10.2018

Data de Implantação do PJe: 03.09.2015

Jurisdição: Garruchos, Itaqui, Maçambará, Santo Antônio das Missões, São Borja

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 08.10.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2018 a 31.08.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de São Borja pertence a 100ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Lenara Aita Bozzetto	Juíza do Trabalho Titular	07.04.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza atual desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
----------	------------	--------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Lenara Aita Bozzetto	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 07.04.2017	Há 2 anos, 6 meses e 1 dia*
2	Edson Moreira Rodrigues (Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santo Ângelo)	08/01 a 06/02/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Santo Ângelo; 30 dias
		18/07 a 14/08/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Santo Ângelo. 27 dias
3	Paulo Roberto Dornelles Junior (Juiz do Trabalho Substituto)	16/07 e 17/07/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta). 2 dias
4	Laura Antunes de Souza (Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Uruguiana)	16/10 a 14/11/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Uruguiana; 30 dias
		15/02 a 16/03/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Uruguiana. 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	Marcos Rafael Pereira Pizino (Juiz do Trabalho Substituto)	16/05 a 14/06/2019	Responder pela Unidade Judiciária, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação nas Varas do Trabalho de Uruguaiana.	30 dias
6	Luís Ernesto dos Santos Veçozzi (Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ijuí)	16/07 a 14/08/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Ijuí.	30 dias

30 dias (Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Lenara Aita Bozzetto	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Lenara Aita Bozzetto	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Lenara Aita Bozzetto	Férias	16.10.2018 a 14.11.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Lenara Aita Bozzetto	Férias	15.02.2019 a 16.03.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Lenara Aita Bozzetto	Férias	16.05.2019 a 14.06.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Lenara Aita Bozzetto	Férias	16.07.2019 a 14.08.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Aparicio Brasil Cabral Neto	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	07.01.2000
2	Luciano Haubert	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	18.04.2017
3	Vinicius Torbitz Palmeiro	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	24.05.2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Janice Dal Santo da Ros	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	07.01.2016
5	Ederson Caetano da Silva	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	06.06.1997
6	Marluzy da Silva Likes Palmeiro	AJAJ	Assistente (FC02)	04.09.2012
7	Roberta Zanandrea Contin	TJAA	Assistente (FC02)	18.11.2013
8	Marcio Fernando Bratz	OFJ	(Sem Função)	21.11.2018
9	Roberto Tomoyochi Kawano	OFJ	(Sem Função)	26.09.2013

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26/09/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Cibele Nagy	16.12.2016	17.09.2018	641 dia(s)	Lotação na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2	Douglas Hartmann	14.11.2016	20.11.2018	737 dia(s)	Lotação na Central de Mandados de Caxias do Sul

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26/09/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Aparicio Brasil Cabral Neto	LPF - Doença em pessoa da família	5
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Janice Dal Santo da Ros	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Luciano Haubert	LTS - Tratamento de Saúde	8
Marcio Fernando Bratz*	PD- Prazo para deslocamento	10
Roberta Zanandrea Contin	DPON- Dispensa do ponto	5
Roberto Tomoyochi Kawano	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26/09/2019)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Lucas Saviano Benevenuto	Direito	08.10.2018 - 07.04.2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/09/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

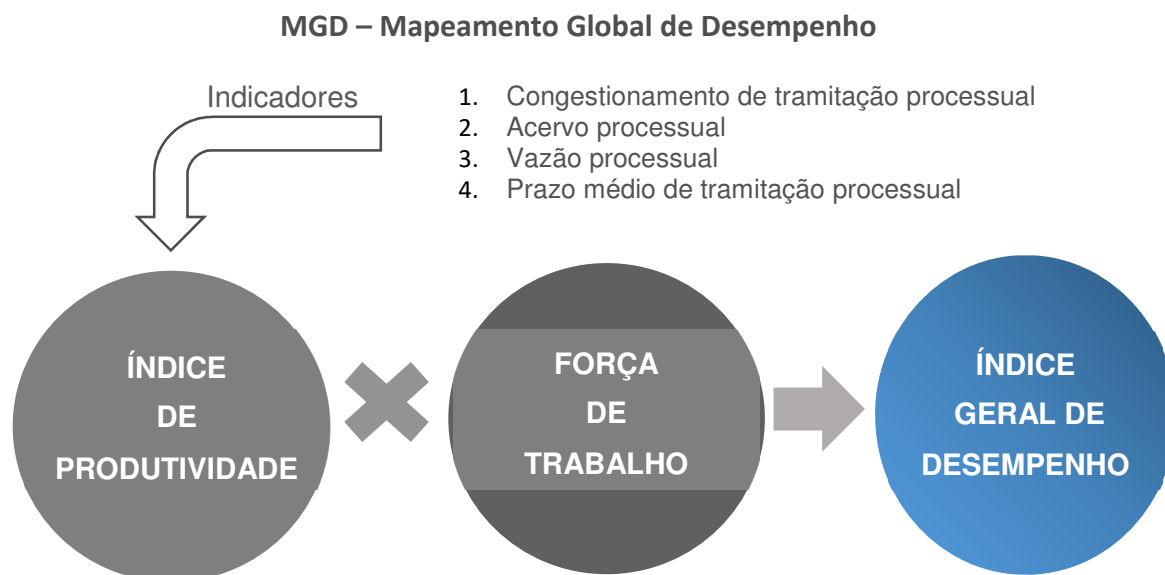


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de São Borja

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/09 a 2019/08:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 a 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Vara do Trabalho de São Borja	569	582	376	509

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária		2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Incidentes processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da Sentença	Idade do Início ao Fim da Execução	Idade do Ajuizamento ao Arquivamento			
501 - 750 processos por ano	1º	Posto de Panambi	0,16	0,35	0,77	0,34	0,55	0,46	0,28	0,39	0,45	0,44	71%	0,31
	2º	Palmeira das Missões	0,22	0,19	0,68	0,37	0,65	0,25	0,38	0,46	0,45	0,42	91%	0,38
	3º	2ª Santa Rosa	0,28	0,05	0,63	0,46	0,68	0,35	0,14	0,31	0,55	0,39	99%	0,39
	4º	Soledade	0,30	0,14	0,62	0,48	0,79	0,47	0,27	0,31	0,42	0,43	93%	0,40
	5º	1ª Santa Rosa	0,25	0,10	0,72	0,54	0,87	0,37	0,19	0,55	0,57	0,46	93%	0,43
	6º	Lagoa Vermelha	0,16	0,33	0,66	0,38	0,86	0,32	0,13	0,43	0,45	0,40	111%	0,44
	7º	Encantado	0,26	0,19	0,66	0,32	0,91	0,61	0,28	0,52	0,46	0,48	98%	0,47
	8º	Camaquã	0,26	0,17	0,76	0,83	0,65	0,30	0,27	1,00	1,00	0,57	87%	0,50
	9º	Triunfo	0,56	0,41	0,82	0,98	0,64	1,00	0,90	0,31	0,48	0,70	74%	0,52
	10º	Alegrete	0,14	0,26	0,83	0,45	0,80	0,25	0,04	0,82	0,92	0,49	109%	0,53
	11º	Santana do Livramento	0,43	0,28	0,86	1,00	1,00	1,00	0,20	0,63	0,66	0,67	87%	0,58
	12º	São Borja	0,41	0,31	0,83	0,55	0,97	0,37	1,00	0,70	0,77	0,67	100%	0,67
	Média	0,30	0,21	0,76	0,56	0,77	0,59	0,33	0,59	0,62	0,54	93%	0,58	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

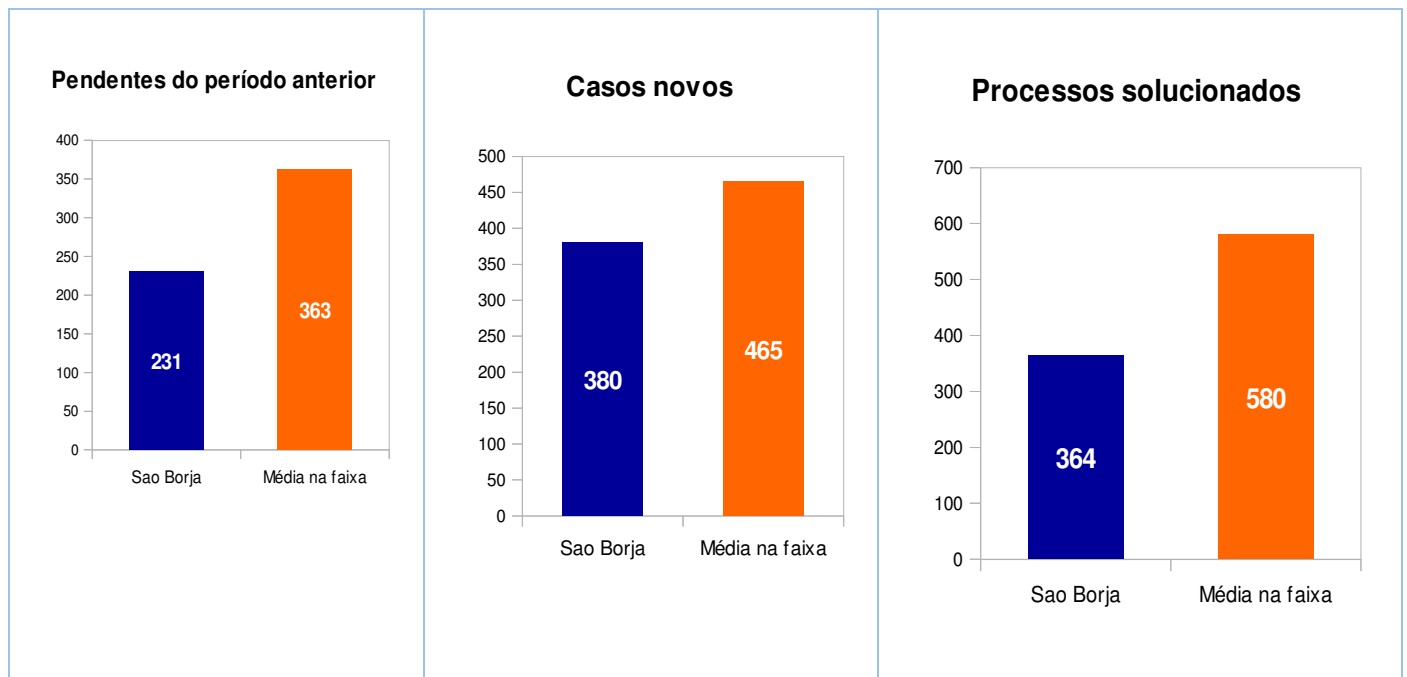
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,30	10º / 12

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{364}{231 + 380 + 1} \right) \Rightarrow 0,41$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO
09/2018 a 08/2019

Vara do Trabalho de São Borja

Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)

Unidade em relação a sua faixa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	231	362,58	-36,29%	
B	Casos novos	380	465,00	-18,28%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	2,25	-55,56%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	612	829,84	-26,25%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	146	260,50	-43,95%	
F	Processos conciliados – conhecimento	177	271,92	-34,91%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	323	532,42	-39,33%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	41	47,67	-13,99%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	364	580,09	-37,25%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		59,48%	69,90%	-14,92%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,41	0,30	34,64%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
09/2018 a 08/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Julieta Pinheiro Neta	0	1	0	0	0
Laura Antunes de Souza	0	1	7	4	3
Lenara Aita Bozzetto	8	136	167	30	6
Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	0	0	2	3	0
Marcos Rafael Pereira Pizino	0	0	1	4	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	68	75	10,29%
Aguardando encerramento da instrução	89	93	4,49%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	38	50	31,58%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	36	46	27,78%
TOTAL	231	264	14,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

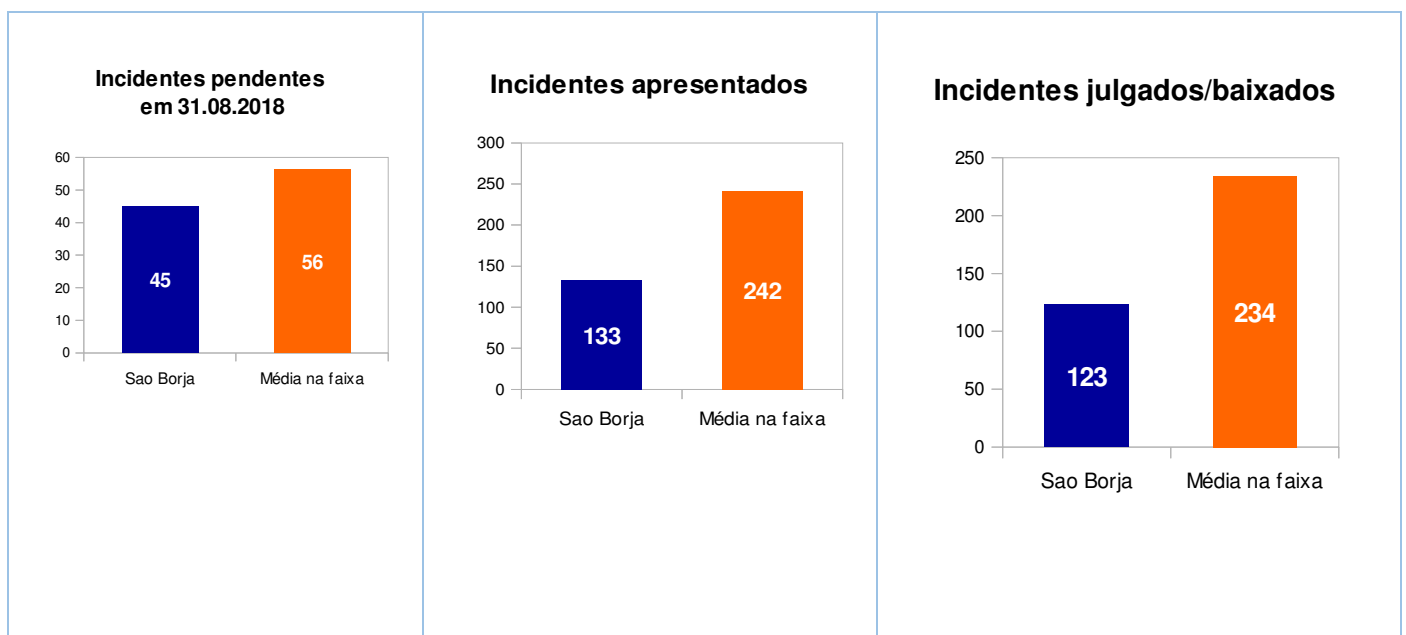
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,21	9° / 12



A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{123}{45 + 133} \right) \Rightarrow 0,31$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 09/2018 a 08/2019					
	Vara do Trabalho de São Borja	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Incidentes pendentes em 31/08/2018	45	56,17	-19,88%	
B	Incidentes apresentados	133	241,83	-45,00%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	178	298,00	-40,27%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	123	234,25	-47,49%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	69,10%	78,61%	-12,09%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,31	0,21	44,44%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,76	10° / 12

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{162}{789 + 184} \right) \Rightarrow 0,83$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 09/2018 a 08/2019

		Vara do Trabalho de São Borja	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	444	346,17	28,26%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2018	345	500,08	-31,01%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	789	846,25	-6,77%	▲
D	Execuções iniciadas	184	225,00	-18,22%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	973	1.071,25	-9,17%	▲
F	Execuções Finalizadas	162	262,00	-38,17%	▼



PRODUTIVIDADE (F / E)	16,65%	24,46%	-31,92%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,83	0,76	10,34%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

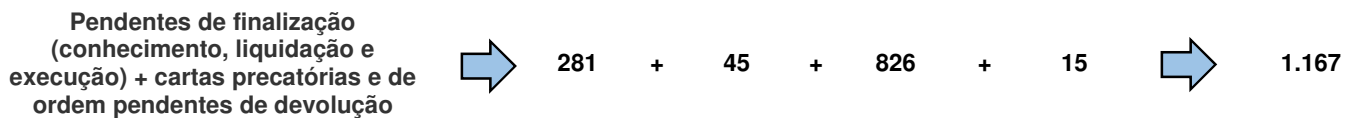
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,56	9° / 12

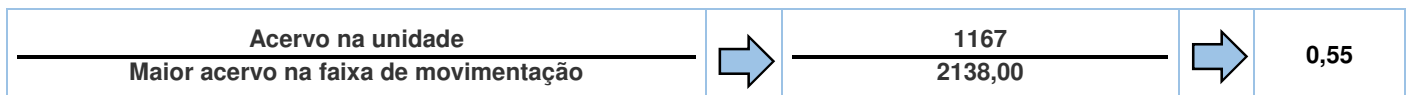
O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

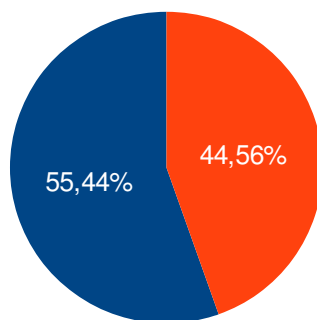


Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Acervo da Unidade em 31/08/2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	513	44,38%	647	55,44%
Processos Físicos	643	55,62%	520	44,56%
Total	1.156	100,00%	1.167	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	278	281	1,08%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	75	45	-40,00%
Pendentes de finalização na fase de execução***	790	826	4,56%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	13	15	15,38%
Total	1.156	1.167	0,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,97	0,77	11° / 12

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{391}{398} \Rightarrow -$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



VAZÃO PROCESSUAL 09/2018 a 08/2019			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de São Borja	391	398	101,79%
Média unidades similares	480,00	619,58	129,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

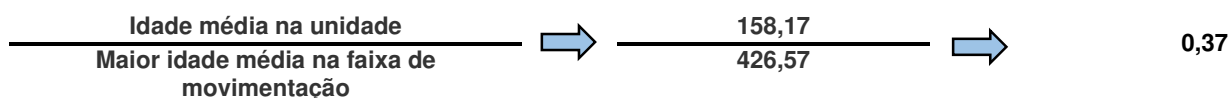
4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,59	6° / 12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Vara do Trabalho de São Borja	165,41	158,17	-4,38%
Média unidades similares	276,81	251,21	-9,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,33	12° / 12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{115,27}{115,27} \Rightarrow 1,00$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Vara do Trabalho de São Borja	92,56	115,27	24,54%
Média unidades similares	43,98	38,36	-12,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,59	10° / 12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2525,35}{3617,41} \Rightarrow 0,70$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Vara do Trabalho de São Borja	2.365,88	2.525,35	6,74%
Média unidades similares	2.068,56	2.125,90	2,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,62	10° / 12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{2344,72}{3033,83} \rightarrow 0,77$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Vara do Trabalho de São Borja	2.171,45	2.344,72	7,98%
Média unidades similares	1.858,11	1.866,21	0,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,54	10° / 12

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,41 \times 2) + (0,31 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,55 \times 1) + (0,97 \times 1) + (0,37 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,70 \times 2) + (0,77 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,67$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado *	Fim considerado *	Dias de lotação *	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Aparicio Brasil Cabral Neto	01/09/2018	31/08/2019	365	5	360	0,99
Cibele Nagy	01/09/2018	17/09/2018	17	0	17	0,05
Ederson Caetano da Silva	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Janice Dal Santo da Ros	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Luciano Haubert	01/09/2018	31/08/2019	365	8	357	0,98
Marluzy da Silva Likes Palmeiro	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Roberta Zanandrea Contin	01/09/2018	31/08/2019	365	5	360	0,99
Vinicius Torbitz Palmeiro	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
TOTAL						6,99

* **As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.**

* **A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.**

* **A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.**

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de São Borja no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 509 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o corrente ano é 7 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 - 750 processos por ano	501 a 625	7 servidores
	625 a 750	8 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de São Borja:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{6,99}{7}$	→	100%
--	---	------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,67 x 100%	→	0,67
---	---	-------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

375	444	118,40	Meta cumprida
-----	-----	--------	----------------------

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016."

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
255	252	98,82	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%."

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
201	428	46,96	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos."

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
171	363	212,28%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015."

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
6	6	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior."

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	12	2
2º	União Federal	2	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	9	10
4º	Caixa Econômica Federal	1	1
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	4
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	0
8º	Banco do Brasil S.A.	1	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	1
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
30	25	29	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
251	203	80,88	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
266	255	95,86	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Meta %	Meta
99	182	54,40	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas até 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
240	138	57,50%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
0	0	-	-

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2019 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	2	1
2º	Estado do Rio Grande do Sul	4	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	10	12
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	1	1
6º	Banrisul	1	0
7º	Banco do Brasil S/A	1	0
8º	Banco Bradesco S.A.	8	7
9º	Itau Unibanco S.A.	1	1
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	1

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
28	25	27	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadro abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4I 2U 3P	PAJT ITAQUI	4I 2U 3P	-
Tarde	-	4I 2U 3P	PAJT ITAQUI	4I 2U 3P	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 25/09/2019)

Obs.: composição da pauta a partir de 05-11-19, dado o aumento do número de processos ajuizados pelo rito sumaríssimo.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 09/2018 a 08/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de São Borja	380	284	74,74%
Média unidades similares	465,00	321,67	69,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.



6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
	J1	J1
Inicial	17.10.2019	05.11.2019
Una Sumaríssimo	17.10.2019	08.10.2019
Instrução	18.12.2019	07.11.2019
CPI	01.10.2019	07.11.2019
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 25/09/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	45,96	43,56	-5,22%
	Média Ordinário	49,76	55,44	11,43%
	Média Geral	48,99	52,51	7,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	10,60	33,40	214,98%
	Média Ordinário	145,05	157,15	8,34%
	Média Geral	127,07	121,66	-4,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2018 a 08/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Lenara Aita Bozzetto	210	143	74	0	0	6	433
TOTAL	210	143	74	2	0	6	435

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/09 a 2019/08

Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	631	109	17,27%
TOTAL	631	109	17,27%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 30.09.2019, registram 17 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular Lenara Aita Bozzetto, sendo a data de conclusão mais antiga em 09.05.2019.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 15.10.2019, ainda registram 17 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias com a Juíza Titular Lenara Aita Bozzetto.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI Qlik - SENSE em 03/10/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 30/09/2019; 30 dias corridos: 31/08/2019; 30 dias úteis: 22/07/2019; mais de 30 dias úteis: 19/07/2019. Em relação à Juíza Titular Lenara Aita Bozzetto: 30 dias corridos: 31/08/2019; 30 dias úteis: 19/06/2019; mais de 30 dias úteis: 18/06/2019, considerando o período de férias de 16/07/2019 a 14/08/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios é feito em 48h.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios são feitos em até 3 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em 48h, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 5 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 20 petições por dia.



8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos a certificação do prazo é de 48h e, nos físicos, em 5 dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre no último dia útil do mês. Fazem o arquivamento e o lote no mesmo momento, mensalmente. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias são eliminadas.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui 04 execuções reunidas, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. Arquiva os processos individuais. Reúnem a partir de 06 processos.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	62	26	-58,06%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	274	42	-84,67%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.424	1.425	-0,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de São Borja, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.8.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000067-47.2014.5.04.0871	0000439-93.2014.5.04.0871	0020020-26.2016.5.04.0871	0020816-17.2016.5.04.0871
0000437-94.2012.5.04.0871	0000559-44.2011.5.04.0871	0020635-16.2016.5.04.0871	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000067-47.2014.5.04.0871, no qual a execução foi julgada extinta em 21.03.2019, com a determinação de



arquivamento dos autos na mesma data. Entretanto, a reclamada WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA. (Matriz e Filiais) (CNPJ nº 93.209.765/0001-17) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000378-09.2012.5.04.0871

0029400-54.2008.5.04.0871

0020599-37.2017.5.04.0871

b) Exceções de incompetência

0020036-43.2017.5.04.0871

0020456-14.2018.5.04.0871

c) Antecipações de tutela

0020537-60.2018.5.04.0871

0020289-94.2018.5.04.0871

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000012-67.2012.5.04.0871

0000044-72.2012.5.04.0871

0000378-09.2012.5.04.0871

0020240-24.2016.5.04.0871

e) Embargos à execução

0000130-14.2010.5.04.0871

0016300-18.1997.5.04.0871

0020230-77.2016.5.04.0871

0000044-72.2012.5.04.0871

0000163-28.2015.5.04.0871

f) Embargos à arrematação

Sem ocorrências.

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

Sem ocorrências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



Como exemplo de pendência, menciona-se o processo nº 0020599-37.2017.5.04.0871. Em 16/8/2018, o Estado do Rio Grande do Sul opôs embargos de declaração, no ID 65bc8e. No entanto, conforme despacho de ID 5beb66c, proferido em 21/8/2018, os embargos foram recebidos pelo Juízo como simples petição.

Assim, em que pese inexistir qualquer irregularidade do ponto de vista processual, na perspectiva estatística, em razão do cadastramento equivocado do “Tipo de documento” pela parte, continua pendente de análise o referido incidente.

A Unidade deve atentar, de forma permanente, à necessidade de retificar os tipos de documentos cadastrados pelos advogados quando constatados equivocados, especialmente nos casos que gerem pendências à Unidade e que necessitem de decisão que gere produção ao juiz (incidentes processuais, recursos, etc.).

No caso do processo nº 0020599-37.2017.5.04.0871, deverá ser acessado o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do número do processo e seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, preenchendo-se o campo “tipo de petição anterior” com a opção “Embargos de Declaração”, e o campo “tipo de petição posterior” com a opção “manifestação” (realizar esse procedimento duas vezes).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 4.324.960,07	62,40%
Decorrentes de Acordo	R\$ 2.509.479,96	36,21%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 96.519,69	1,39%
Total	R\$ 6.930.959,72	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 138.791,55	8,38%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.436.596,30	86,77%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 80.268,16	4,85%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.655.656,01	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)



8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

Não foram localizadas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 01/10/2019.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 30.09.2019, quando o acervo da Vara contava com 716 processos em fase de conhecimento, 44 processos em fase de liquidação, 363 processos em fase de execução e 1467 processos arquivados.

1	Processo nº 0020473-50.2018.5.04.0871
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Aguardando audiência” sem que haja audiência designada. Verifica-se que na audiência ocorrida em 19.12.2018 (ata no id. 0dbabe1) foi encerrada a instrução. Deve, portanto, o processo ser concluso para sentença.	
2	Processo nº 0020536-75.2018.5.04.0871
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Aguardando audiência”. Trata-se de carta precatória para notificação da reclamada de audiência que foi realizada em 25.03.2019. O cumprimento da carta precatória foi certificado em 06.12.2018 (id. 6be0667). Deve ser devolvida a carta precatória para a 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.	
3	Processo nº 0040000-03.2009.5.04.0871
Fase: Execução	
Movimentação processual: Trata-se de processo físico digitalizado em fase de execução no qual consta no sistema somente o termo de abertura. O processo encontra-se na tarefa “Cumprimento de providências” desde 15.08.2019 e nunca foi movimentado. Deve ser dado andamento ao feito.	
4	Processo nº 0014700-35.1992.5.04.0871
Fase: Execução	
Movimentação processual: Trata-se de processo físico digitalizado em fase de execução no qual consta no sistema somente o termo de abertura. O processo encontra-se na tarefa “Cumprimento de providências” desde 15.08.2019 e nunca foi movimentado. Deve ser dado andamento ao feito.	
5	Processo nº 0158100-78.1990.5.04.0871
Fase: Execução	
Movimentação processual: Trata-se de processo físico digitalizado em fase de execução no qual consta no sistema somente o termo de abertura. O processo encontra-se na tarefa “Cumprimento de providências” desde 15.08.2019 e nunca foi movimentado. Deve ser dado andamento ao feito.	
6	Processo nº 0020482-75.2019.5.04.0871
Fase: Conhecimento	



Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa "Triagem inicial", com alerta de autor portador de doença grave e ainda não foi designada audiência, em descumprimento ao disposto no art. 841 da CLT.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foi analisado 01 processo físico solicitado à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000286-60.2014.5.04.0871
Aspectos gerais dos autos*: Sem observações.	
Movimentação processual: Processo migrado para o PJe em 12/09/2019.	

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 02.10.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 02.10.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Livro Carga de Mandados

Oportuno ressaltar que os mandados eletrônicos do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí estão vinculados e computados na Vara do Trabalho de São Borja, uma vez que não há uma central de mandados própria no sistema do PJE para o Posto de Itaquí.

8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/09 a 2018/08	65	5,42
2018/09 a 2019/08	35	2,92
Variação	-46,15%	-46,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24/09/2019)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)		
	Total	Média mensal
2017/09 a 2018/08	567	47,25
2018/09 a 2019/08	830	69,17



Variação	46,38%	46,38%
-----------------	---------------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/09/2019)

8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/09 a 2018/09	2018/09 a 2019/08	Variação
Busca e Apreensão	2	0	-100,00%
Citação	2	3	50,00%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	20	6	-70,00%
Penhora	19	20	5,26%
Outros	22	11	-50,00%
TOTAL	65	40	-38,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24/09/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2017/09 a 2018/09	2018/09 a 2019/08	Variação
Notificação	133	0	-100,00%
Mandado	436	838	92,20%
Ofícios	2	0	-100,00%
TOTAL	571	838	46,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/09/2019)

8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/09 a 2018/09	2018/09 a 2019/08	Variação
Busca e Apreensão	2,50	-	-
Citação	23,00	4,00	-82,61%
Condução de Testemunha	#DIV/0!	-	-
Notificação	9,50	7,67	-19,30%
Penhora	24,32	12,95	-46,74%
Outros	10,50	12,73	21,21%
PRAZO MÉDIO GERAL	14,37	11,43	-20,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24/09/2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2017/09 a 2018/09	2018/09 a 2019/08	Variação
Notificação	14,62	-	-
Mandado	16,41	9,63	-41,30%
Ofício	21,00	-	-
PRAZO MÉDIO GERAL	16,01	9,63	-39,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/09/2019)



8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/09 a 2018/09		2018/09 a 2019/08	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	0,00%	0	-
Citação	2	100,00%	0	0,00%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	6	30,00%	2	33,33%
Penhora	18	94,74%	12	60,00%
Outros	12	54,55%	5	45,45%
TOTAL GERAL	38	58,46%	19	47,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24/09/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)				
	2017/09 a 2018/09		2018/09 a 2019/08	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	91	68,42%	0	-
Mandado	231	52,98%	283	33,77%
Ofício	2	100,00%	0	-
TOTAL GERAL	324	56,74%	283	33,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/09/2019)

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
7000500-64.1993.5.04.0871	OUTROS	19/09/18	30/10/18 16:05	41
0000163-28.2015.5.04.0871	OUTROS	29/08/18	27/09/18 09:37	29
0000372-02.2012.5.04.0871	PENHORA	30/08/18	24/09/18 09:20	25
0000404-07.2012.5.04.0871	PENHORA	16/11/18	10/12/18 13:40	24
0029400-54.2008.5.04.0871	PENHORA	15/10/18	05/11/18 09:30	21
0000470-55.2010.5.04.0871	OUTROS	29/08/18	18/09/18 13:20	20
0026700-23.1999.5.04.0871	PENHORA	25/09/18	15/10/18 13:40	20

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24/09/2019)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000404-07.2012.5.04.0871	Mandado	26/10/2018	22/1/2019	88
0020169-22.2016.5.04.0871	Mandado	16/8/2018	2/10/2018	47



0020172-40.2017.5.04.0871	Mandado	19/12/2018	31/1/2019	43
0020567-32.2017.5.04.0871	Mandado	1/10/2018	9/11/2018	39
0020320-17.2018.5.04.0871	Mandado	15/10/2018	20/11/2018	36
0020450-07.2018.5.04.0871	Mandado	12/4/2019	18/5/2019	36
0021151-04.2017.5.04.0741	Mandado	7/12/2018	11/1/2019	35
0020133-77.2016.5.04.0871	Mandado	14/12/2018	18/1/2019	35
0020148-41.2019.5.04.0871	Mandado	11/4/2019	14/5/2019	33
0020287-27.2018.5.04.0871	Mandado	21/9/2018	22/10/2018	31
0020531-24.2016.5.04.0871	Mandado	21/9/2018	22/10/2018	31
0020089-58.2016.5.04.0871	Mandado	9/10/2018	9/11/2018	31
0020205-64.2016.5.04.0871	Mandado	16/11/2018	17/12/2018	31

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/09/2019)

8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 24.09.2019, foi constatada a existência 3 processos eletrônicos sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020303-78.2018.5.04.0871	11/09/2019	Mandado	MARCIO FERNANDO BRATZ	13
2	0020078-58.2018.5.04.0871	12/09/2019	Mandado	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	12
3	0029700-94.2001.5.04.0019	12/09/2019	Mandado	MARCIO FERNANDO BRATZ	12

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR 16/09/2019)

8.11.3.6 Mandados cumpridos em regime de auxílio

Conforme monitoramento realizado por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não prestou/requeriu auxílio a/de outras jurisdições durante o período correccionado.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS



Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 01 expediente relativo à Vara do Trabalho de São Borja durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	809	0000109-67.2012.5.04.0871	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de São Borja, tendo em vista a média trienal de 509 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 12º lugar entre as 12 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 501 a 750 processos por ano), no período de 2018/09 a 2019/08.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** não obteve bom desempenho em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 10º lugar entre 12 similares.

No período anterior, em 31.08.2018, havia 231 processos pendentes, os quais somados a 380 casos novos e 1 sentença anulada e reformada perfazem o total de 612 processos pendentes (26,25% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 829,84 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/09 a 2019/08), foram proferidas 146 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 177 demandas, perfazendo um total (323) de 39,33% abaixo do número de processos da média (532,42). O mesmo acontece com o número de solucionados sem resolução de mérito (41 para 47,67), sendo a variação de -13,99%. Dessa forma, a produtividade da Vara do Trabalho de São Borja, neste quesito, no período de 2018/09 a 2019/08, alcança 59,48%, índice 14,92% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (69,90%), sendo solucionados 364 processos.



Desde 07.04.2017 atua na Unidade como Juíza Titular a Magistrada Lenara Aita Bozzetto. A produção total da Vara do Trabalho de São Borja (considerada, também, a atuação dos Juízes Julieta Pinheiro Neta, Laura Antunes de Souza, Luis Ernesto dos Santos Veçozzi e Marcos Rafael Pereira Pizino) apresenta 8 sentenças líquidas, prolação de 138 sentenças não líquidas; bem como homologação de 177 acordos. Além disso, foram proferidas 41 decisões sem resolução de mérito e convertidos 9 processos em diligência (desses, 6 pela Juíza Titular), o que é razoável para a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 68 para 75 processos. O número de processos aguardando o encerramento da instrução aumentou 4,49% (89 para 93). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram acréscimo de 38 para 5 (31,58%), enquanto os com prazo vencido passaram de 36 para 46 (27,78%).

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação abaixo da média, ocupando o **9º lugar** entre as 12 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 133 incidentes processuais no período de 2018/09 a 2019/08 na Unidade Judiciária, número 45% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 45 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 178, número 40,27% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (69,10%) em relação à média de sua respectiva faixa (78,61%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 123 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** também registrou desempenho abaixo da média, alcançando a **10ª colocação** entre as 12 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a Vara do Trabalho de São Borja possui menor total de execuções pendentes de finalização (973 para 1.071,24), bem como um número inferior de processos com execução finalizada (162 para 262), no período compreendido entre 2018/09 a 2019/08, a produtividade da Unidade (16,65%) ficou 31,92% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (24,46%).

O **acervo de processos tramitando**, que aumentou de 1.156 ações, em 31.08.2018, para 1.167 ações, em 31.08.2019, tem 55,44% de processos eletrônicos – PJE e 44,56% de processos físicos, ficando na **9ª posição** entre as 12 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento aumentaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 278 para 281, variação de 1,08%. Contrariamente, houve queda de 75 para 45 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -40%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve acréscimo de 4,56%, passando de 790 para 826.

A **vazão processual** da Vara do Trabalho de São Borja é a **11ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 7 processos, com pequeno aumento de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Vara do Trabalho de São Borja (101,79%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (129,08%).

A **idade média das ações em instrução processual** na Vara do Trabalho de São Borja baixou de 165,41 dias, no interregno de 2017/09 a 2018/08, para 158,17 dias, no período subsequente (variação de -4,38%), sendo a **6ª colocada** entre as 12 Unidades comparadas, com lapso de 93,04 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve péssimo desempenho, sendo o **12º colocado** entre as 12 de mesma faixa processual, aumentando de 92,56 dias para 115,27 dias, no período correccionado, ficando 76,91 dias menos célere do que a média das demais Unidades.

A **idade média dos processos em execução** na Vara do Trabalho de São Borja aumentou de 2.365,88 dias, no período de 2017/09 a 2018/08, para 2.525,35 dias, no período de 2018/09 a 2019/08 (variação 6,74%). Assim, a Unidade Judiciária é menos célere (399,45 dias) do que a média, o que a coloca em **10º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação** apresentou desempenho ruim em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **10ª colocada** entre as 12 comparadas, passando de 2.171,45 dias para 2.344,72 dias, ficando menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual em 478,51 dias.



O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,67) nos últimos doze meses é o **10º colocado** entre as 12 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da Vara do Trabalho de São Borja foram os seguintes: 0,41 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,31 no congestionamento de incidentes processuais; 0,83 no congestionamento processual da fase de execução; 0,55 no acervo de processos tramitando; 0,97 na vazão processual; 0,37 na idade média das ações em instrução processual, 1,00 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,70 na idade média dos processos em execução e 0,77 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária não apresenta bons indicadores, à exceção da idade média dos processos em instrução processual (6º lugar), o que demandará maiores esforços para que a Vara do Trabalho de São Borja tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece todo o destaque, pois a força ideal da Vara do Trabalho de São Borja é de 7 servidores, em razão da média processual trienal, mas conta com 100% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na Vara do Trabalho de São Borja.

O **índice geral de desempenho** (0,67), por tudo isso, coloca a Vara do Trabalho de São Borja no 12º lugar entre as 12 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 501 a 750 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da Vara do Trabalho de São Borja.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 74,74%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo baixou de 45,96 dias para 43,56 dias, no período de 2018/09 a 2019/08. O prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve acréscimo de 49,76 dias para 55,44 dias, no período correccionado, com variação de 11,43%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo aumentou de 10,60 dias para 33,40 dias, no período de 2018/09 a 2019/08. O rito ordinário, por sua vez, registrou acréscimo de 145,05 dias para 157,15 dias, com variação de 8,34%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 17,27% na Vara do Trabalho de São Borja, fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

Por fim, são pertinentes considerações a respeito de **livro carga de mandados**.

Em 2018/09 a 2019/08, a Vara do Trabalho de São Borja recebeu 865 mandados, sendo 35 de processos físicos e 830 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 72,08 mandados, acréscimo de 36,87% em relação à média verificada em 2017/09 a 2018/08.

Foram cumpridos 878 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2018/09 a 2019/08, dos quais 40 oriundos de processos físicos e 838 de processos eletrônicos. Houve aumento de 242 mandados cumpridos em 2018/09 a 2019/08 na comparação com os doze meses anteriores, variação de 38,05%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a penhora foi a mais frequente no período avaliado (20), seguida pela espécie outros (11 mandados). Já nos processos eletrônicos, os mandados foram os únicos verificados.

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Vara do Trabalho de São Borja diminuiu 20,49%, na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que a penhora possui o maior prazo médio de cumprimento (em média, 12,95 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado na citação (4 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 9,63 dias, no período de 2018/09 a 2019/08, queda de 39,84% em relação ao período anterior.

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho).

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 19 mandados após o decurso do prazo legal, valor correspondente a 47,50% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior ao verificado no período de 2017/09 a 2018/08 (58,46%). A penhora é a que tem maior percentual de devolução



após o prazo legal no período 2018/08 a 2019/07 (60%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 283 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2018/09 a 2019/08 – o equivalente a 33,77% de todos os mandados cumpridos no período (percentual abaixo do verificado no período anterior, que foi de 56,74%).

A Unidade contava, na data de correição, com sua lotação completa. A rotatividade é baixa, não tendo ocorrido remoções no período correccionado.

Conforme informado pelo Diretor, a Unidade conta com um estagiário, Lucas, que está cursando o segundo semestre da faculdade de Direito. Ele trabalha no balcão e no PJe com login do Diretor. Fazia algumas minutas do INFOR e auxiliou no prazo quando ainda havia processos físicos. Também auxiliou na digitalização dos processos.

A Assistente de execução, Janine, realiza minutas de embargos à execução/impugnação à sentença de liquidação, incidentes de execução e embargos de declaração, bem como a análise de cálculos da Unidade e dos processos do PAJT. Também faz as exceções de incompetência; porém o foco do trabalho dela é a execução.

Segundo informações do Diretor, houve reuniões da execução com o intuito de diminuir o prazo médio desta fase. Contudo, salientou que a execução é complicada na região, tendo em vista a existência de uma cultura de inadimplemento na localidade, já que a economia depende da agropecuária.

Em relação às metas do CNJ, o Diretor disse que fazia o acompanhamento das metas até o início do ano, quando não houve mais envio dos dados pela Corregedoria. O atingimento das metas decorre próprio trabalho, não costumam fazer atividades específicas.

O Diretor também relatou que todos os processos têm audiência inicial, exceto matéria de direito e contra órgão público. A designação das audiências é feita manualmente pela servidora Roberta.

As ações acidentárias seguem em conjunto, não desmembram.

Na triagem inicial, é determinada a emenda da petição inicial, se a parte autora não fizer pedidos líquidos. Não é regra ser feito encerramento de instrução em secretaria, assim como não é designada pauta apenas para encerramento, já fazendo na própria audiência.

A pedido das partes, realizam audiências para conciliação na fase de liquidação, havendo encaixe na pauta, sem pauta específica. Os advogados não têm por costume acordo.

Houve adequação na pauta para aumento do sumaríssimo.

O Diretor aduziu que não estão implementando ações nos processos arquivados com dívida, realizando a movimentação somente a pedido das partes.

No que tange à distribuição dos mandados aos Oficiais de Justiça, ela ocorre por final, dividido entre processos com final pares e ímpares, exceto em relação aos plantões, em que a distribuição corre ao Oficial plantonista. Os mandados dos plantões são devolvidos imediatamente após o cumprimento. Já os mandados urgentes são distribuídos com tempo suficiente para o seu cumprimento, ocasião em que o Diretor telefone para os Oficiais para avisar. Os mandados dos processos físicos são devolvidos todas segundas-feiras, já dos eletrônicos são devolvidos após o cumprimento. Nas férias de um Oficial, o outro cobre e, de acordo com o provimento do Tribunal, o servidor que sai de férias é retirado da distribuição dos mandados uma semana antes, a fim de não deixar mandados acumulados.

Houve reclamações verbais no período, normalmente com pedido de anotação da CTPS.

Não houve aumento de autenticações e certidões no período. As certidões negativas são entregues no mesmo dia.

Quanto a carga dos processos arquivados, é feita a cobrança de autos uma vez por semana por telefone. Caso não atendida, notificam.

Na organização do trabalho, todos os servidores trabalham nos processos físicos e eletrônicos, observando que há uma servidora em teletrabalho. A divisão do trabalho é por tarefa nos processos físicos e por carteira nos processos eletrônicos.

Mais uma vez, na visita à unidade, constatou-se o alto grau de comprometimento da Juíza Titular Lenara Aita Bozzeto e do Diretor de Secretaria Aparício Brasil Cabral Neto, que conduzem o trabalho de forma a engajar todos os servidores, propiciando um ótimo ambiente de trabalho e comprometimento com o jurisdicionado, merecendo destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado por todos à equipe da Corregedoria durante à inspeção.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.2 Juízes

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2019)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2019 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período de forma que a meta CNJ 1/2019 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida. Ressalta-se que no presente ano, há indicativo de cumprimento desta meta.

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)



Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que os dados parciais do corrente ano apontam o descumprimento da meta, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2018 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.6 (Arquivamento de processos)

Recomenda-se à Unidade que registre no sistema informatizado o andamento “Arquivado Definitivamente” (ARQDEF) antes mesmo da formação do lote a ser enviado ao arquivo.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que a Juíza Titular Lenara Aita Bozzetto profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, constantes no item 7.2, no prazo de **10 dias** úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000067-47.2014.5.04.0871, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco



de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade atente à necessidade de retificar os tipos de documentos cadastrados pelos advogados quando constatados equívocos, especialmente nos casos que gerem pendências à Unidade e que necessitem de decisão que gere produção ao juiz (incidentes processuais, recursos, etc.). No caso do processo nº 0020599-37.2017.5.04.0871, deverá ser acessado o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do número do processo e seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, preenchendo-se o campo “tipo de petição anterior” com a opção “Embargos de declaração”, e o campo “tipo de petição posterior” com a opção “manifestação” (realizar esse procedimento duas vezes);

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº0020473-50.2018.5.04.0871;
- Registre a movimentação (remitidos os autos para Juízo deprecante por ter sido cumprida a carta) correspondente ao cumprimento de Carta Precatória no processo nº 0020536-75.2018.5.04.0871, com a subsequente comunicação ao Juízo Deprecante;
- Realize a conclusão necessária ao prosseguimento dos processos nº 0040000-03.2009.5.04.0871, 0014700-35.1992.5.04.0871, 0158100-78.1990.5.04.0871 e 0020482-75.2019.5.04.0871.

Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Lenara Aita Bozzetto, o Diretor de Secretaria, Aparicio Brasil Cabral Neto e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de São Borja no dia 08.10.2019, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não compareceram interessados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 4056/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Lenara Aita Bozzetto, pelo Diretor de Secretaria, Aparicio Brasil Cabral Neto, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional